

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte:

Tribuna de Minas

Class.:

Data:

01.08.89

Pg.:

Índios tentam novos recursos para habitação

Porto Alegre — Desde 1985, uma parte dos índios xokleng, de Ibirama (SC), a 230 km de Florianópolis, esperam um repasse de verbas da Funai que nunca acontece e agora vão entrar na justiça. É o dinheiro para a construção de mais de 30 casas à margem do Rio Itajaí, conforme um documento assinado pela Funai e Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), em 6 de outubro de 1975, acertando o desalojamento de, aproximadamente, 1.200 integrantes da tribo, para a construção da barragem norte ou Ibirama.

Ontem, nesta capital, o cacique Vei-Tchá Vanhaque Teie se disse cansado de um movimento de empurra-empurra que nunca apresenta resultados. "Vou no DNOS e eles dizem que o dinheiro está com a Funai, vou a Funai e não obtenho resposta, queixa-se. "Queremos saber onde foi parar o dinheiro", diz. Os habitantes de Ibirama fazem parte da maior comunidade de Xokleng no Brasil. Existe apenas mais uma em Caçador, na divisa de Santa Catarina e Paraná.

Pelo convênio, estava previsto um repasse de Cz\$30 milhões 199 mil para a construção de 63 casas, além de enfermaria, escolas e uma igreja.

"Alguns índios fizeram a muque (com as próprias mãos) algumas dessas casas", afirma o cacique. As outras construções pendentes forçaram a alguns índios a permanecer no local que será inundado com a construção da barragem.

O cacique Vei-Tcha também fala, magoado, de corte predatório de madeira, do qual muitas vezes se acusa os índios, que não têm nada a ver com isso. "Só tiramos madeira para construir casas", explicou. Por sinal, nesse repasse de dinheiro, está também a indenização pelos 6 mil metros cúbicos de mata nativa, que serão cobertos pela barragem, ainda em construção.

Os representantes dos Kokleng de Ibirama fizeram a denúncia ontem na sede da Associação Nacional de Auxílio do Índio (ANAI) de Porto Alegre, alegando boicote dos órgãos de comunicação catarinense aos seus apelos. Na ANAI, receberam a orientação de entrar no Tribunal Regional Federal contra a Funai e o DNOS. Com base nos artigos 231 e 232 da Constituição, pelos quais o Congresso Nacional fica com a função de deliberar as remoções e assegurar o cumprimento legal dos acordos firmados entre as partes.